



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

### LEI Nº. 2.027/18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 07 de novembro de 2.018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo da Lei 2016/18 de 12 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias a Unidade Orçamentária:

02.14- DECAS–Depto de Cidadania e Assistência Social  
0010-Programa Frente de Trabalho contra o Desemprego  
2012-Manutenção do Decas  
3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física  
3.3.90.30-Material de Consumo  
3.3.90.36-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  
3.3.90.39-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) destinado a suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALORES</u>
02.14	DECAS- Depto. de Cidadania e Assist. Social	
08.122.0010.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. À P. FÍSICA	144.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC. PF	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PJ	10.000,00
	TOTAL	186.500,00

Art. 3º Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial ficam anuladas as verbas abaixo classificadas, a saber:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALORES</u>
02.10	INFRAESTRUTURA, SERV. URB. E RURAIS E AGRICULTURA	
15.452.0008.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PJ	186.500,00



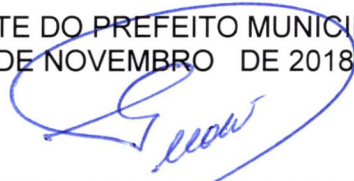


## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

- Art. 4º Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº 1983/17 de 26/09/2017, Planejamento LDO nº 2016/18 de 12/06/2018 e LOA nº 2025/18 DE 19/10/2018.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI  
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
DINAMERICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL

